

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
Atualizado em 20 de janeiro de 2026
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

TRITONO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
CNPJ: 62.955.469/0001-31
("Trítano Capital" ou "Gestora")

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Nome: Daniel Teruo Famano CPF/MF: 299.262.938-32 Cargo: <u>Diretor de Gestão de Recursos</u> Responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários. Nome: Guilherme Maitto Caputo CPF/MF: 215.277.898-70 Cargo: <u>Diretor de Compliance, Risco e PLD</u> Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
a. reviram o formulário de referência	Eu, Daniel Teruo Famano, diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, atesto que revi o formulário de referência. DocuSigned by Daniel Teruo Famano Signed By: DANIEL TERUO FAMANO 29926293832 CPF: 29926293832 Signer Role: Director Signing Time: 22/02/2026 16:12:23 BRT O: KIP Brasil OU: ValorCartas@kpmg C: BR Issuer: AC CertSign SPS GS Daniel Teruo Famano Eu, Guilherme Maitto Caputo, diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles interno e PLD, atesto que revi o formulário de referência. DocuSigned by Guilherme Maitto Caputo Atestado por: GUILHERME MAITTO CAPUTO 21527789870 CPF: 21527789870 Hora de Atualização: 22/02/2026 16:14:13 BRT O: KIP Brasil OU: Certificados Digital C: BR Emissor: AC CertSign SPS GS Guilherme Maitto Caputo

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Eu, Daniel Teruo Famano, diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. DocuSigned by  Signed By: DANIEL TERUO FAMANO CPF: 2860203632 Signed Date: 02/02/2025 Signed Time: 16:13:27 BRT O: KCP-Brazil, OU: VideoConferência C: BR Email: daniel.famano@kcp.com.br Daniel Teruo Famano Eu, Guilherme Maitto Caputo, diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles interno e PLD, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. DocuSigned by  Assinado por: GUILHERME MATTO CAPUTO CPF: 2102778870 Hora de assinatura: 02/02/2025 16:14:29 BRT O: KCP-Brazil, OU: Certificado Digital C: BR Email: guilherme.matto@kcp.com.br Guilherme Maitto Caputo
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Trítano Capital foi constituída em setembro de 2025, com prazo de duração indeterminado, e tem por objeto social: (a) a gestão profissional de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“<u>RCVM 21</u>”); e (b) a administração e gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários, com foco inicial em fundos estruturados e fundos exclusivos destinados a investidores qualificados.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não houve qualquer mudança societária desde a criação da gestora.
b. escopo das atividades	A Trítano Capital tem por objetivo (a) a gestão profissional de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos da RCVM 21; e (b) a gestão de fundos de investimento. A atuação inicial será focada exclusivamente em Fundos de Investimento em Participações (FIPs) destinados a investidores qualificados. A empresa não atua na distribuição de cotas.
c. recursos humanos e computacionais	A Trítano Capital conta com a experiência de seus sócios-diretores responsáveis pela gestão de recursos e área de compliance, riscos e controles internos. Cada uma das áreas terá o suporte de colaboradores específicos, e de maneira segregada.

	A infraestrutura tecnológica da Trítano é baseada em soluções de nuvem, rotinas de backup automático para preservar informações, além de contar com ferramentas proprietárias de controle, proporcionando recursos adequados ao porte da empresa. Os sistemas e processos passam por aprimoramento contínuo, de forma a garantir suporte eficiente às atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	As regras, políticas, procedimentos e controles internos da Trítano Capital foram estabelecidos no processo de constituição da empresa e são revisados periodicamente para assegurar conformidade regulatória e aderência às práticas definidas pela área de compliance. A empresa mantém políticas formalizadas de compliance, controles internos, gerenciamento de riscos, continuidade de negócios, segurança da informação, seleção e supervisão de prestadores de serviços, bem como demais procedimentos exigidos pela regulamentação aplicável, com atualizações realizadas sempre que necessário.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (um)
b. número de empregados	0 (zero)
c. número de terceirizados	4 (quatro): Diretor estatutário de Compliance, Gestão de Riscos e PLD; integrante da área de Gestão de Recursos; integrante de apoio à área de Compliance, Gestão de Riscos e PLD; além da contabilidade, que também é suportada por um serviço terceirizado.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Daniel Teruo Famano é o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, certificado desde setembro de 2020 no antigo CGA, atualmente substituído pelas certificações CFG, CGA e CGE.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Daniel Teruo Famano (CPF 299.262.938-32)

4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não se aplica.
b. data de contratação dos serviços	Não se aplica.
c. descrição dos serviços contratados	Não se aplica.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não se aplica.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não se aplica.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Não se aplica. Não obrigatória à Gestora, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Trítano Capital prestará exclusivamente serviços de gestão discricionária de recursos, com foco na gestão profissional de fundos de investimento regidos pela Resolução CVM n.º 175, de 28 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”).
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice,	A Trítano Capital tem foco em gestão de FIPs (Fundo de Investimento em Participação).

clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A Trítano Capital tem foco em gestão de FIPs (Fundo de Investimento em Participação), que alocarão os seus recursos nos diversos instrumentos e valores mobiliários, tais como ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, que deve participar do processo decisório da sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Trítano Capital não na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Gestora não desenvolve nenhuma outra atividade.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Inexiste qualquer tipo de conflito de interesses entre as atividades exercidas por sociedades controladoras ou sob controle comum à Trítano Capital.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	A gestora ainda não tem fundos sob gestão, portanto não tem investidores.
b. número de investidores, dividido por:	Não se aplica porque a gestora ainda não tem fundos sob gestão.
i. pessoas naturais	Não se aplica.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não se aplica.
iii. instituições financeiras	Não se aplica.
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não se aplica.
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não se aplica.
vi. regimes próprios de previdência social	Não se aplica.
vii. Seguradoras	Não se aplica.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não se aplica.
ix. clubes de investimento	Não se aplica.
x. fundos de investimento	Não se aplica.
xi. investidores não residentes	Não se aplica.
xii. outros (especificar)	Não se aplica.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não se aplica porque a gestora ainda não tem fundos sob gestão.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não se aplica porque a gestora ainda não tem fundos sob gestão.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Não se aplica porque a gestora ainda não tem fundos sob gestão.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Não se aplica porque a gestora ainda não tem fundos sob gestão.
i. pessoas naturais	Não se aplica.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não se aplica.
iii. instituições financeiras	Não se aplica.

iv. entidades abertas de previdência complementar	Não se aplica.
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não se aplica.
vi. regimes próprios de previdência social	Não se aplica.
vii. Seguradoras	Não se aplica.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não se aplica.
ix. clubes de investimento	Não se aplica.
x. fundos de investimento	Não se aplica.
xi. investidores não residentes	Não se aplica.
xii. outros (especificar)	Não se aplica.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Não se aplica porque a gestora ainda não tem fundos sob gestão.
a. ações	Não se aplica.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Não se aplica.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não se aplica.
d. cotas de fundos de investimento em ações	Não se aplica.
e. cotas de fundos de investimento em participações	Não se aplica.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Não se aplica.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Não se aplica.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Não se aplica.
i. cotas de outros fundos de investimento	Não se aplica.

j. derivativos (valor de mercado)	Não se aplica.
k. outros valores mobiliários	Não se aplica.
l. títulos públicos	Não se aplica.
m. outros ativos	Não se aplica.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não se aplica. A Trítano Capital apenas realizará a gestão de recursos de terceiros.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não se aplica.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Trítano Participações Ltda. (CNPJ/MF: 62.686.270/0001-55): 90% Daniel Teruo Famano (10%)
b. controladas e coligadas	Não se aplica.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não se aplica.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não se aplica.
e. sociedades sob controle comum	Não se aplica.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não se aplica.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Gestora possui estrutura organizacional adequada ao seu porte e complexidade, composta pelos seguintes órgãos:

	<u>Diretoria</u>: Órgão executivo responsável pela gestão das atividades da Gestora, composto por: • <u>Diretor de Gestão de Recursos</u>: Responsável pela gestão de investimentos, relacionamento com investidores e decisões estratégicas dos FIPs • <u>Diretor de Compliance, Risco e PLD</u>: Responsável por compliance, controles internos, gestão de riscos e relacionamento regulatório <u>Comitê de Investimentos</u>: órgão consultivo responsável por discutir cenários macroeconômicos e setoriais, avaliar oportunidades de investimento, analisar riscos e fornecer subsídios para as decisões de alocação de recursos dos fundos geridos pela Gestora, visando relações de risco-retorno compatíveis com a política de investimentos de cada classe de ativos sob gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, o Diretor de Gestão de Recursos realiza revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando diferentes métricas para definição de perspectivas de risco e retorno, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação e diversificação, cabendo ao Diretor de Gestão de Recursos a decisão final sobre investimentos e desinvestimentos. Compete ao Comitê de Investimentos: (I) Analisar cenários macroeconômicos, setoriais e de mercado relevantes para as estratégias de investimento dos fundos geridos; (II) Avaliar oportunidades de investimento apresentadas pela Equipe de Gestão de Recursos, considerando aderência às políticas de investimento, perfil de risco-retorno e liquidez; (III) Discutir modelos de <i>valuation</i> e premissas utilizadas nas análises de investimento; (IV) Acompanhar o desempenho das carteiras sob gestão e a evolução dos investimentos realizados; (V) Estabelecer diretrizes mínimas para elaboração de modelos econômico-financeiros e teses de investimento pela Equipe de Gestão de Recursos, visando seguir as melhores práticas de mercado e uniformizar o padrão de informações e análises necessários para tomada de decisão diligente e informada; (VI) Recomendar ajustes nas estratégias de alocação e diversificação das carteiras quando identificados riscos ou oportunidades relevantes; e (VII) Fornecer orientações sobre gestão de riscos, incluindo riscos de mercado, crédito, liquidez e concentração. A decisão final sobre investimentos e desinvestimentos cabe ao Diretor de Gestão de Recursos, que pode acatar ou não as recomendações do Comitê de Investimentos, devendo documentar as razões em caso de divergência significativa. <u>Comitê de Compliance, Risco e PLD</u>: Órgão colegiado permanente responsável pela supervisão das atividades de compliance, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro, com as seguintes atribuições: (I) Supervisionar a implementação e efetividade das políticas de compliance;
--	--

	(II) Analisar situações complexas sobre atividades de compliance e gestão de riscos; (III) Definir diretrizes estratégicas para compliance, gestão de riscos e PLD/FTP; (IV) Aprovar políticas e procedimentos relacionados às suas áreas de competência; (V) Avaliar a adequação dos controles internos da Gestora; (VI) Analisar relatórios de compliance e determinar ações corretivas; (VII) Supervisionar o programa de PLD/FTP; (VIII) Avaliar e aprovar atualizações de políticas; (IX) Analisar conflitos de interesse e determinar medidas de mitigação; (X) Supervisionar o cumprimento de obrigações regulamentares; (XI) Determinar sanções disciplinares em casos de violação; (XII) Outras atribuições relacionadas às suas áreas de competência.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<u>Comitê de Investimentos:</u> <i>Composição:</i> • Diretor de Gestão de Recursos (Coordenador) • Diretor de Compliance, Risco e PLD • Membros da Equipe de Gestão de Recursos <u>Comitê de Compliance, Risco e PLD:</u> <i>Composição:</i> • Diretor de Compliance, Risco e PLD (Coordenador) • Diretor de Gestão de Recursos • Membros da Equipe de Compliance, Risco e PLD selecionados pelo Coordenador Os Comitês podem contar com outros colaboradores da Gestora como membros eventuais, convidados pelo Coordenador conforme a pauta da reunião. Membros eventuais não possuem poder de voto em matérias estritamente de compliance. <u>Funcionamento:</u> • Reuniões sempre que necessário para discussão de controles internos, compliance e gestão de riscos • Quórum mínimo de 2 (dois) membros permanentes, sendo obrigatória a presença do Coordenador • Deliberações por maioria dos membros permanentes presentes • O Diretor responsável não possui poder de voto em matérias estritamente de compliance <u>Registro de Decisões:</u> • Decisões registradas em atas e enviadas por e-mail aos membros • Arquivamento na sede da Gestora • Coordenador responsável pela elaboração e distribuição das atas
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<u>Daniel Teruo Famano</u> – Diretor de Gestão de Recursos Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVN 21, incluindo a gestão de fundos de investimento, a gestão discricionária de carteiras e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta dos investidores. <u>Guilherme Maitto Caputo</u> – Diretor de Risco, Compliance e PLD

	Diretor responsável, nos termos da RCVN 21 e da Resolução CVM nº 50, pela identificação, avaliação, monitoramento e reporte dos riscos das carteiras sob gestão; pela implementação e observância das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade; e pelas atividades relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, incluindo identificação, cadastro, registro, monitoramento de operações, comunicações obrigatórias, limites aplicáveis e demais responsabilidades administrativas previstas na regulamentação.	
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não se aplica.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	Daniel Teruo Famano	Guilherme Maitto Caputo
b. idade	45 anos	45 anos
c. profissão	Engenheiro	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	299.262.938-32	215.277.898-70
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão de Recursos	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. data da posse	26/08/2025	26/08/2025
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro Coordenador do Comitê de Investimentos e Membro do Comitê de Compliance	Membro Coordenador do Comitê de Compliance e Membro do Comitê de Investimento
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	2005: Engenharia de Materiais Escola Politécnica da USP 2014: PLD (Program for Leadership Development) Harvard Business School	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	2020: CFG, CGA e CGE ANBIMA	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		

nome da empresa	<u>Trítono Capital</u> <i>Diretor de Gestão de Recursos</i> - Responsável pela coordenação da Equipe de Investimentos e pela gestão dos fundos sob gestão da entidade. 2025 – presente <u>Renova Energia S.A.</u> <i>Membro efetivo do Conselho de Administração</i> - Governança, estratégia e monitoramento das decisões corporativas. 2022 – Presente <u>Grupo Cita</u> <i>Membro efetivo do Conselho de Administração</i> - Governança, estratégia e monitoramento das decisões corporativas. 2024 – Atual <u>Femme Laboratório da Mulher</u> <i>Membro efetivo do Conselho de Administração</i> - Governança, estratégia e monitoramento das decisões corporativas 2022 – 2025
cargo e funções inerentes ao cargo	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>2002</u>: Bacharelado em Direito PUC-SP <u>2004</u>: Extensão em Direito Tributário COGEAE/PUC-SP <u>2005</u>: Especialização em Direito Empresarial COGEAE/PUC-SP <u>2010</u>: LL.M The University of Chicago
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Não se aplica.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	<u>Trítono Capital</u> <i>Diretor de Compliance, Risco e PLD</i> - Responsável pela coordenação da área de Compliance, Gestão de Risco e PLFT. 2025 – presente <u>G. Caputo Advogados</u> Sócio Fundador - Consultoria jurídica especializada em direito empresarial, societário e regulatório, com foco em mercado de capitais, compliance regulatório, estruturação de operações societárias e assessoria a gestoras de recursos e fundos de investimento.
cargo e funções inerentes ao cargo	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	

	2023 – Presente <u>Amatuzzi Advogados</u> <i>Sócio</i> - Advocacia empresarial com especialização em direito societário, mercado de capitais, fusões e aquisições, compliance regulatório e assessoria jurídica a instituições financeiras e gestoras de recursos. 2018 – 2023 <u>Renova Energia S.A.</u> <i>Membro efetivo do Conselho de Administração</i> - Governança, estratégia e monitoramento das decisões corporativas 2021 – 2022
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Informações descritas no item 8.5 acima. O diretor responsável pela gestão de risco da Gestora é o Diretor de Compliance, Risco e PLD.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Informações descritas no item 8.5 acima.
i. cursos concluídos;	Informações descritas no item 8.5 acima.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Informações descritas no item 8.5 acima.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Informações descritas no item 8.5 acima.
• nome da empresa	Informações descritas no item 8.5 acima.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Informações descritas no item 8.5 acima.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Informações descritas no item 8.5 acima.
• datas de entrada e saída do cargo	Informações descritas no item 8.5 acima.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não se aplica. A Gestora <u>não realizará</u> distribuição de cotas de fundos de investimento sob gestão.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não se aplica.
i. cursos concluídos;	Não se aplica.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não se aplica.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não se aplica.
• nome da empresa	Não se aplica.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não se aplica.

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não se aplica.
• datas de entrada e saída do cargo	Não se aplica.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A atividade de gestão engloba a identificação e avaliação de oportunidades de aquisição de participação em empresas, com análise do setor de atuação, potencial de crescimento, modelo operacional e estrutura das operações de investimento e desinvestimento. O processo envolve a construção de cenários, a estimativa de retornos e a identificação dos principais riscos associados a cada oportunidade.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Como rotina principal da atividade de Gestão de Recursos, a gestora conduz Comitê de Investimentos com periodicidade mínima quinzenal, podendo ocorrer reuniões extraordinárias conforme demanda, no qual são discutidas as teses de investimento da gestora e eventuais oportunidades de novos investimentos na fase de prospecção. Após a apreciação pelo Comitê de Investimentos, são realizadas recomendações quanto à priorização de determinadas teses e oportunidades. A equipe, liderada pelo Diretor de Gestão de Recursos, é responsável por aprofundar as análises recomendadas pelo Comitê de Investimentos, incluindo a avaliação dos modelos de negócio, mercado de atuação e ambiente concorrencial, bem como a elaboração de modelos de projeção econômico-financeira proprietários à medida que cada oportunidade evolui. Nessas análises são realizados testes de sensibilidade das principais premissas, considerando a materialidade e o risco associado a cada variável-chave. O Diretor de Gestão de Recursos goza de independência para tomar decisões de investimentos, com base na regulamentação em vigor, mas estas devem estar em sintonia com as teses avaliadas pelo Comitê. O Comitê de Compliance, Risco e PLD possuirá, dentre as suas atribuições, discutir as teses de investimento dos Fundos, inicialmente formuladas pela Equipe de Gestão de Recursos, debates sobre panoramas de investimento em um espectro amplo, bem como avaliação de oportunidades e riscos que conduzirão as decisões voltadas a garantir que as relações entre risco e retorno estejam em consonância com os objetivos dos Fundos. Para os ativos integrantes dos fundos sob gestão, é realizado o monitoramento regular dos ativos subjacentes, em periodicidade mínima trimestral, ou em intervalos menores conforme a natureza

	do ativo ou necessidade identificada. O monitoramento se dá através da participação em reuniões de conselho de administração, comitês e outras interações <i>ad-hoc</i> com a equipe de gestão de cada uma das investidas. Os sistemas utilizados na gestão incluem plataformas de armazenamento e processamento em nuvem, ferramentas internas de acompanhamento de informações e controles operacionais em planilhas. As rotinas envolvem o registro e a análise das informações relevantes, o monitoramento das posições e eventos societários e a execução dos procedimentos definidos nas políticas internas, assegurando consistência e rastreabilidade no processo de gestão. Além de ferramentas e modelos desenvolvidos internamente, são utilizadas bases de dados públicas e setoriais para suporte às análises, tais como informações do IBGE, IPEA, e, conforme o setor de atuação das companhias analisadas, dados regulatórios e institucionais específicos, como aqueles disponibilizados pela ANEEL e pela CCEE, entre outras fontes públicas e privadas.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Implementação, acompanhamento e revisão das políticas internas, bem como pela verificação do cumprimento contínuo das obrigações aplicáveis à atividade de gestão. Suas atribuições incluem o monitoramento contínuo regulatório, o controle das rotinas previstas nas políticas de compliance, PLD/FT e controles internos, e a supervisão dos serviços prestados pelos terceiros contratados, como administração fiduciária, custódia e escrituração.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Adotamos uma estrutura de compliance e PLD/FTP compatível com seu porte, complexidade operacional e foco exclusivo na gestão de Fundos de Investimento em Participações (FIPs), baseada em políticas formais, rotinas periódicas de monitoramento, responsabilidades claramente definidas e registros mantidos em meio eletrônico. <u>Estrutura e responsabilidades</u> • A função de compliance e PLD/FTP é exercida de forma independente pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, com reporte direto à Diretoria. • Comitê de Compliance, Risco e PLD supervisiona a implementação dos controles, analisa situações relevantes, delibera sobre medidas corretivas e aprova revisões de políticas.

- A Diretoria aprova as políticas, acompanha os relatórios periódicos e assegura os recursos necessários à função de compliance.

Rotinas de atendimento às normas legais e regulamentares:

- Monitoramento contínuo do cumprimento da Resolução CVM nº 21/2021, da legislação aplicável à administração de carteiras e das normas relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.
- Manutenção de políticas e procedimentos específicos, incluindo compliance, controles internos, gestão de riscos, conflitos de interesse, informação privilegiada, rateio de oportunidades, certificações e PLD/FTP.
- Revisão anual das políticas ou de forma extraordinária sempre que houver alterações regulatórias ou necessidade de aprimoramento dos controles.
- Realização de treinamento inicial obrigatório para novos colaboradores, abrangendo leitura e explicação das principais políticas internas e responsabilidades regulatórias.
- Execução de reciclagens periódicas, no mínimo anuais, com registro formal de participação, conteúdo e data.
- Controle das certificações exigidas para as atividades exercidas, incluindo acompanhamento de prazos de validade, educação continuada e registros em sistema eletrônico interno.

Rotinas e controles de PLD/FTP

- Aplicação de procedimentos de Conhecimento do Investidor (KYC) previamente ao ingresso nos FIPs, incluindo identificação, qualificação, verificação de beneficiário final, análise da origem dos recursos e classificação de risco.
- Implementação de procedimentos de Conhecimento de Contrapartes e Terceiros, abrangendo prestadores de serviços, coinvestidores, vendedores e compradores em operações societárias, com análise de reputação, listas restritivas, vínculos com PEPs e *red flags*.
- Monitoramento contínuo das operações dos fundos, considerando as características típicas de FIPs (aportes, chamadas de capital, distribuições, transferências de cotas e operações de investimento e desinvestimento).
- Análise e registro de operações atípicas ou suspeitas e, quando aplicável, comunicação ao COAF, nos termos da regulamentação vigente.
- Manutenção de registros e documentação de PLD/FTP pelo prazo mínimo legal.

Fiscalização de prestadores de serviços terceirizados:

- Realização de *due diligence prévia* de prestadores de serviços relevantes, incluindo verificação de habilitação, reputação, experiência e adequação regulatória.
- Fiscalização contínua da atuação de terceiros críticos, como administrador fiduciário, custodiante, auditores, contadores e assessores especializados, com base em relatórios, reuniões periódicas e acompanhamento contratual.
- Avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados e da aderência às obrigações legais e contratuais, com registro das análises realizadas.

	<u>Relatórios, registros e monitoramento:</u> • Elaboração de relatórios periódicos de compliance e PLD/FTP, submetidos ao Comitê de Compliance, Risco e PLD e à Diretoria. • Registro e arquivamento eletrônico de treinamentos, análises, comunicações, deliberações e eventuais medidas corretivas, assegurando rastreabilidade e disponibilidade para fins de fiscalização. • Sistema próprio de monitoramento de obrigações regulatórias, treinamentos e certificações para apoiar o controle de datas
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A independência do trabalho da área de compliance é assegurada pela separação formal entre as funções de gestão e as atividades de supervisão. Existe acesso direto desse responsável à alta administração. As revisões, monitoramentos e verificações são realizados de forma autônoma, sem influência das decisões de investimento, garantindo isenção na execução das rotinas de controle.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A atividade de gestão de riscos envolve a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos associados aos investimentos dos fundos, incluindo riscos de mercado, crédito, liquidez, concentração e riscos operacionais relacionados às participações. Também compreende a análise das operações de investimento e desinvestimento, a revisão dos cenários e premissas utilizados na avaliação dos ativos e o acompanhamento dos eventos relevantes que possam afetar o desempenho das investidas.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Adotamos uma estrutura de gestão de riscos compatível com seu porte, complexidade operacional e foco exclusivo na gestão de Fundos de Investimento em Participações (FIPs), baseada em processos formais, controles documentados e monitoramento periódico. <u>Sistemas e ferramentas:</u> • Utilização de ferramentas internas eletrônicas, incluindo planilhas estruturadas e sistemas próprios de controle, para registro, acompanhamento e consolidação das informações de risco. • Armazenamento dos registros de risco em ambiente eletrônico com controle de acesso, assegurando rastreabilidade e integridade das informações. <u>Identificação e avaliação de riscos:</u> • Identificação de riscos realizada ao longo de todo o ciclo de investimento, desde a originação e <i>due diligence</i> até o monitoramento contínuo. • Avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos de mercado, crédito, liquidez, concentração, operacionais, legais, regulatórios e

	ESG, considerando as características específicas de investimentos em participações societárias. • Documentação das análises iniciais, e reavaliação periódica em memorandos internos de investimento. <i>Risco de mercado</i> • Acompanhamento por meio de análises mensais de cenário macroeconômico e setorial, incluindo revisão de premissas econômico-financeiras. • Realização de análises extraordinárias diante de eventos relevantes que possam impactar as empresas investidas ou a estratégia dos fundos. • Registro das análises em memorandos ou atas internas. <i>Risco de crédito e contraparte</i> • Monitoramento trimestral das exposições relevantes, incluindo atualização da capacidade financeira das contrapartes e empresas investidas. • Registro das conclusões nos relatórios internos de acompanhamento dos investimentos. <i>Risco de liquidez</i> • Análise segregada entre: (i) Liquidez dos ativos investidos (prazo e condições estimadas de desinvestimento); e (ii) Liquidez do fundo (chamadas de capital, despesas operacionais e obrigações contratuais). • Avaliação prévia a novos investimentos e revisão trimestral das condições de liquidez. <i>Risco de concentração</i> • Monitoramento mensal da composição das carteiras e da representatividade relativa de cada investimento, setor ou região. • Avaliação contextualizada, considerando que níveis elevados de concentração podem ser inerentes à estratégia dos FIPs. <i>Riscos operacionais, legais, regulatórios e ESG</i> • Monitoramento contínuo com base em: (i) Relatórios periódicos das empresas investidas; (ii) Participação em conselhos e comitês; (iii) Reuniões regulares com a gestão das investidas; (iv) Acompanhamento de indicadores-chave de desempenho (KPIs) dos investimentos. <u>Relatórios, testes e governança:</u> • Elaboração de relatórios mensais de risco e relatórios trimestrais de acompanhamento dos investimentos. • Realização de testes anuais de aderência e eficácia das métricas e procedimentos de gestão de riscos. • Consolidação dos resultados no Relatório Anual de Gestão de Riscos, submetido à Diretoria e ao Comitê de Compliance, Risco e PLD.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A independência da atividade de gestão de riscos é assegurada pela segregação funcional em relação ao processo de decisão de investimentos e pela atuação de profissional específico

	responsável pela revisão das premissas e dos riscos das operações. O responsável por riscos possui acesso direto à administração da empresa e exerce suas atividades de forma autônoma, sem interferência das áreas envolvidas na originação ou execução das operações, garantindo objetividade e isenção na avaliação dos riscos.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não se aplica.
a. quantidade de profissionais	Não se aplica.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não se aplica.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não se aplica.
a. quantidade de profissionais	Não se aplica.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não se aplica.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não se aplica.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não se aplica.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não se aplica.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1,	A gestora pretende cobrar pelos seus serviços uma taxa de gestão equivalente à 2% a.a. (dois por cento ao ano) sobre o PL dos fundos, e uma taxa de performance de 20% (vinte por cento) sobre o retorno

indicar as principais formas de remuneração que pratica	que exceder o benchmark. Tais valores poderão variar conforme a complexidade da estrutura, nível de envolvimento na governança dos ativos e modelos de gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Não se aplica, pois a gestora ainda não tem fundos sob gestão.
a. taxas com bases fixas	Não se aplica.
b. taxas de performance	Não se aplica.
c. taxas de ingresso	Não se aplica.
d. taxas de saída	Não se aplica.
e. outras taxas	Não se aplica.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não se aplica.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Gestora mantém política estruturada para seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços essenciais, considerando sua estrutura enxuta e foco em terceirização de atividades operacionais. <u>Processo de Seleção:</u> A seleção de prestadores de serviços é conduzida de forma conjunta pelo Diretor de Gestão de Recursos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance, responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação. <u>CrITÉrios de Seleção:</u> • Reputação e solidez financeira do prestador • Experiência comprovada na prestação de serviços similares • Adequação da estrutura operacional e tecnológica • Conformidade regulatória e certificações necessárias • Competitividade das condições comerciais • Capacidade de atendimento às necessidades específicas da Gestora <u>Due Diligence (KYC - Know Your Counterpart):</u> • Análise da situação financeira e patrimonial • Verificação de histórico regulatório e reputacional • Avaliação de controles internos e políticas de compliance • Análise de conflitos de interesse potenciais • Verificação de certificações e autorizações regulatórias Contratação:

	• Formalização através de contratos que estabeleçam claramente responsabilidades, obrigações e padrões de qualidade • Inclusão de cláusulas de confidencialidade e proteção de informações • Definição de métricas de performance e indicadores de qualidade • Estabelecimento de procedimentos de comunicação e reporte <u>Supervisão Contínua:</u> • Monitoramento regular da qualidade dos serviços prestados • Avaliação periódica do cumprimento de obrigações contratuais • Verificação da manutenção de padrões regulatórios • Análise de relatórios e informações fornecidas pelos prestadores • Revisão anual da adequação dos serviços às necessidades da Gestora <u>Principais Prestadores de Serviços:</u> • Administração fiduciária de fundos • Custódia de ativos • Serviços de tecnologia da informação • Consultoria jurídica especializada • Serviços contábeis e fiscais A Gestora exigirá, quando aplicável, que o prestador de serviços responda ao Questionário ANBIMA de Due Diligence (QDD ANBIMA) específico para a atividade contratada.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Nos FIPs, as operações são pouco frequentes e concentradas em eventos de aporte e desinvestimento, o que limita naturalmente os custos de transação. A Trítano Capital acompanha esses custos nos documentos de cada operação e busca minimizá-los por meio de negociação direta e análise prévia das condições de mercado.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A Gestora, como norma geral, proíbe a realização de acordos de soft dollar, o que inclui tanto pagamentos quanto recebimentos provenientes de ou destinados a instituições financeiras, gestoras de recursos, distribuidoras e qualquer outro tipo de fornecedor e/ou prestador de serviços. Há exceções em que o recebimento de soft dollar é aceitável, desde que: (a) não afete a capacidade de decisão e a neutralidade da Gestora; (b) não seja imposta nenhuma obrigação de reciprocidade; (c) os benefícios sejam direta ou indiretamente revertidos aos fundos geridos; e (d) no caso de corretoras, os valores sejam justificados pelo montante das comissões pagas. Caberá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD a responsabilidade por autorizar previamente o recebimento de Soft Dollar.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A Trítano Capital mantém plano de contingência e continuidade de negócios que estabelece procedimentos para garantir a operação essencial da empresa em situações de indisponibilidade de sistemas, falhas operacionais ou eventos externos. O plano contempla rotinas de backup em nuvem, redundância dos principais arquivos e documentos, teste periódico das rotinas de backup. A empresa adota práticas de recuperação de desastres compatíveis com seu porte, assegurando a preservação e a acessibilidade das informações críticas.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Considerando o foco da gestora são FIPs estruturados sob a forma de condomínio fechado, e, portanto, investem majoritariamente em ativos de natureza ilíquida, o risco de liquidez é inerente à estratégia adotada e não pode ser integralmente mitigado. A liquidez das cotas e dos ativos subjacentes depende, em grande medida, da existência de mercado secundário, que pode ser limitado ou inexistente ao longo do período de investimento. A gestão do risco de liquidez, nesse contexto, está concentrada principalmente no adequado planejamento do fluxo de caixa dos fundos, de forma a assegurar o cumprimento das obrigações operacionais dos fundos, incluindo encargos e despesas recorrentes, bem como na avaliação contínua do horizonte de desinvestimento dos ativos. A gestora acompanha de forma periódica as condições de liquidez dos ativos e do mercado em geral, considerando mudanças no ambiente econômico, setorial e regulatório que possam impactar as estratégias de saída. Sempre que aplicável, poderá ser mantida parcela do patrimônio dos fundos alocada em instrumentos com maior liquidez, compatível com as necessidades de caixa previstas. As diretrizes e procedimentos relacionados à identificação, monitoramento e tratamento do risco de liquidez estão detalhados na Política de Gestão de Riscos da gestora, disponível para consulta pública em seu website.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não se aplica.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.tritonocapital.com.br

11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não se aplica.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não se aplica.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não se aplica.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado	

seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não se aplica.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide <u>Anexo I</u> .
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide <u>Anexo I</u> .
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide <u>Anexo I</u> .
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide <u>Anexo I</u> .

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide <u>Anexo I</u> .
f. títulos contra si levados a protesto	Vide <u>Anexo I</u> .

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**DECLARAÇÃO**

O Sr. **DANIEL TERUO FAMANO**, brasileiro, engenheiro, casado no regime de separação total de bens, portador de cédula de identidade RG o nº 27.114.622-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 299.262.938-32, residente e domiciliado na capital do estado de São Paulo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, declara que:

A - É parte do polo passivo no Processo Administrativo Sancionador CVM nº 19957.006202/2025-51 (“PAS”), instaurado pela CVM para apurar a responsabilidade dos membros do Conselho de Administração da Renova Energia S.A., por suposta infração aos artigos 153 e 154 da Lei nº 6.404/1976. O processo administrativo encontra-se em andamento na CVM, em fase inicial após a apresentação da defesa. Não há, no âmbito deste processo administrativo, valores pecuniários, bens ou direitos de propriedade do Sr. Daniel Teruo Famano diretamente bloqueados ou sob constrição. As sanções passíveis de aplicação pela CVM, em caso de condenação, podem incluir advertência, multa, inabilitação temporária para o exercício de cargo de administrador ou de conselheiro fiscal de companhia aberta, ou suspensão da autorização ou registro para o exercício das atividades de que trata a Lei nº 6.385/1976. Além do PAS descrito acima, não detém outras acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

B - não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C - não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D - não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E - não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F - não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

DocuSigned by
Daniel Teruo Famano
Signed by: DANIEL TERUO FAMANO 29926293832
CPF: 29926293832
Signer Email: TERUO
Signing Time: 02/02/2026 16:13:32 BRT
O: Cofreiros, OJ: ValeoContasPrestas
C: BR
Email: JAC.Contas@VPRF.GR
15112666666666666666
DANIEL TERUO FAMANO

Certificate Of Completion

Envelope Id: AE437757-ADEB-4A87-917C-37D9932660CD
 Subject: Complete com o Docusign: DR00_FR_Tritono_Capital v6.docx
 Source Envelope:
 Document Pages: 26
 Certificate Pages: 2
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed
 Envelope Originator:
 GUILHERME CAPUTO
 Rua Gomes de Carvalho, 911
 Sao Paulo, BR-SP 04547-003
 gcaputo@gcaputo.com.br
 IP Address: 189.120.77.60

Record Tracking

Status: Original
 2/2/2026 4:04:54 PM
 Holder: GUILHERME CAPUTO
 gcaputo@gcaputo.com.br
 Location: DocuSign

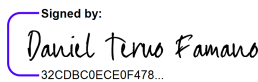
Signer Events

Daniel Teruo Famano
 ID: 299.262.938-32
 Signer Role: Diretor
 dfamano@tritonocapital.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil
 Issuer: AC Certisign RFB G5
 Signer CPF: 29926293832
 Signer Role: Diretor
 Subject: CN=DANIEL TERUO
 FAMANO:29926293832

Signature

Signed by:

 32CDBC0ECE0F478...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 191.251.150.111

Certificate policy:
 [1]Certificate Policy:
 Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6
 [1.1]Policy Qualifier Info:
 Policy Qualifier Id=CPS
 Qualifier:
<http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori>
 o/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.p
 df

Timestamp

Sent: 2/2/2026 4:10:22 PM
 Viewed: 2/2/2026 4:11:17 PM
 Signed: 2/2/2026 4:13:35 PM

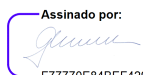
Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via Docusign

Guilherme Maitto Caputo
 ID: 215.277.898-70
 gcaputo@tritonocapital.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil
 Issuer: AC Certisign RFB G5
 Signer CPF: 21527789870
 Subject: CN=GUILHERME MAITTO
 CAPUTO:21527789870

Assinado por:

 F77770E84BEF429...
 Signature Adoption: Uploaded Signature Image
 Using IP Address: 189.120.77.60

Certificate policy:
 [1]Certificate Policy:
 Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6
 [1.1]Policy Qualifier Info:
 Policy Qualifier Id=CPS
 Qualifier:
<http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori>
 o/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.p
 df

Sent: 2/2/2026 4:10:22 PM
 Viewed: 2/2/2026 4:13:40 PM
 Signed: 2/2/2026 4:14:34 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via Docusign

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	2/2/2026 4:10:22 PM
Certified Delivered	Security Checked	2/2/2026 4:13:40 PM
Signing Complete	Security Checked	2/2/2026 4:14:34 PM
Completed	Security Checked	2/2/2026 4:14:35 PM
Payment Events	Status	Timestamps